



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1450/2024

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.440.100,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil e cem reais)**, no Orçamento do exercício de 2024, por conta dos Recursos de Transferências Especiais da Itaipu Binacional, utilizando como fonte de cobertura o recurso previsto no inciso II do § 1º do artigo 43 da mesma Lei, para atender a despesa constante do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º. O crédito adicional especial de que trata esta Lei tem por finalidade atender as despesas relacionadas à obra de infraestrutura urbana e rural, bem como Aquisição de Material Permanente e Contratação de Serviços:

Saneamento Ambiental

Biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos: R\$ 96.000,00;
Construção de Infraestrutura para Unidade de Valorização de Recicláveis: R\$ 1.400.000,00;
Esteira de separação de resíduos: R\$ 43.000,00;
Esteira de elevação de resíduos: R\$ 45.000,00;
Prensa enfardadeira vertical: R\$ 80.000,00;
Balança eletrônica com rampa: R\$ 8.500,00;
Empilhadeira motorizada: R\$ 180.000,00; e
Elaboração/Revisão dos Planos de Saneamento: R\$ 150.000,00.

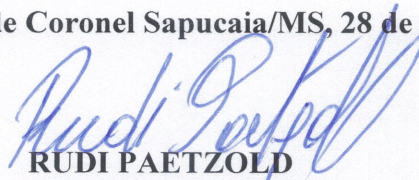
Manejo de Água e Solo

Recuperação e Proteção de Nascentes: R\$ 20.000,00; e
Adequação de estrada rural: R\$ 417.600,00.

Art. 3º. Os planos de governo vigentes – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA, passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Coronel Sapucaia/MS, 28 de março de 2024.


RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 1450/2024

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA:

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONÓMICO SUSTENTÁVEL

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18 Gestão Ambiental

18 541 Preservação e Conservação Ambiental

18 541 1300 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

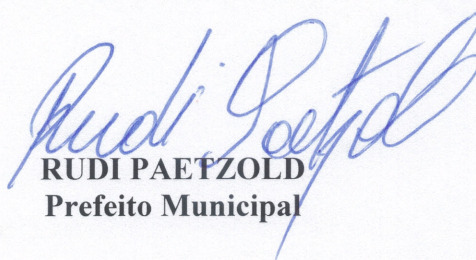
18 541 1300 2135 0000 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Fonte de Recurso:

556 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICO
1.501.0000-000 000 1.501 - R\$ 587.600,00

557 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.501.0000-000 000 1.501 –
R\$1.400.000,00.

558 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.501.0000-
000 000 1.501 - R\$452.500,00.


RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

II do § 1º do artigo 43 da mesma Lei, para atender a despesa constante do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata esta Lei tem por finalidade atender as despesas relacionadas à obra de infraestrutura urbana – REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, sendo estas:

Ampliação da Unidade Básica de Saúde Moises Vitorio Bortolazo;
Reforma do Posto de Saúde Aldeia Taquaperi de Coronel Sapucaia;
Reforma da Unidade de Saúde da Família Benedito Lazaro Fernandes;
Reforma da Unidade Saúde da Família Jelson Flores Rodrigues;
Reforma da Unidade Básica de Saúde Moises Vitorio Bortolazo; e
Ampliação da Unidade de Saúde da Família Benedito Lazaro Fernandes.

Art. 3º. Os planos de governo vigentes – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA, passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Coronel Sapucaia/MS, 28 de março de 2024.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 1449/2024

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA:

Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia

Funcional Programática: 10.301.1100.1011 0000 – manutenção das estruturas dos serviços públicos de saúde – atenção primária.

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 246

Valor R\$ 3.639.173,00

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

FINANÇAS

LEI MUNICIPAL Nº 1450/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1450/2024

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.440.100,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil e cem reais)**, no Orçamento do exercício de 2024, por conta dos Recursos de Transferências Especiais da Itaipu Binacional, utilizando como fonte de cobertura o recurso previsto no inciso II do § 1º do artigo 43 da mesma Lei, para atender a despesa constante do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º. O crédito adicional especial de que trata esta Lei tem por finalidade atender as despesas relacionadas à obra de infraestrutura urbana e rural, bem como Aquisição de Material Permanente e Contratação de Serviços:

Saneamento Ambiental

Biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos: R\$ 96.000,00;
Construção de Infraestrutura para Unidade de Valorização de Recicláveis: R\$ 1.400.000,00;
Esteira de separação de resíduos: R\$ 43.000,00;
Esteira de elevação de resíduos: R\$ 45.000,00;
Prensa enfardadeira vertical: R\$ 80.000,00;
Balança eletrônica com rampa: R\$ 8.500,00;
Empilhadeira motorizada: R\$ 180.000,00; e
Elaboração/Revisão dos Planos de Saneamento: R\$ 150.000,00.

Manejo de Água e Solo

Recuperação e Proteção de Nascentes: R\$ 20.000,00; e
Adequação de estrada rural: R\$ 417.600,00.

Art. 3º. Os planos de governo vigentes – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA, passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Coronel Sapucaia/MS, 28 de março de 2024.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 1450/2024

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA:

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONÓMICO SUSTENTÁVEL

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18 Gestão Ambiental

18 541 Preservação e Conservação Ambiental

18 541 1300 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

18 541 1300 2135 0000 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Fonte de Recurso:

556 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICO 1.501.0000-000 000 1.501 - R\$ 587.600,00

557 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.501.0000-000 000 1.501 - R\$1.400.000,00.

558 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.501.0000-000 000 1.501 - R\$452.500,00.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS

Portaria nº. 022/2024

Coronel Sapucaia - MS, 15 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 92 da Lei Municipal 114/90 - Estatuto do Servidor Público e Termo de Cooperação Nº 38/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cedência do servidor Jonathan Parra Escobar, ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAL-3, CHS: 30 Horas, do Quadro Comissionado de Pessoal da Câmara Municipal para o Tribunal Regional Eleitoral – TRE/ZE019, no período de 15/03/2024 a 31/12/2024, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 15 de março de 2024.

Niágara Patrícia Gauto Kraievski
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por LUZIA NANJI MENDES DE OLIVEIRA

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através dos Agentes de Contratação e sua Equipe de apoio, designada pelo Decreto Municipal nº 006/2024 de 25 de janeiro de 2024, tornam público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0039/2024 MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0023/2024 OBJETO: VIGILANCIA E CERCA ELETRICA

Vencedor(es): BATISTA & MENDES LTDA - ME (CNPJ 08.812.479/0001-72), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12, totalizando R\$ 25.180,00 (vinte e cinco mil e cento e oitenta reais);

Coronel Sapucaia/MS, 21 de março de 2024.

Rafaelly Aparecida de Souza Silva
Agente de Contratação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pelos Agentes de Contratação, HOMOLOGAMOS o presente, adjudicando o objeto desta Dispensa de licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 21 de março de 2024.

IVONE PAETZOLD SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social
ADRIANE PAETZOLD